

ANEXO - I

a)	<p>Manifestação do Reitor/Diretor da Instituição de Ensino (I.E.) devidamente fundamentada e justificada quanto à oportunidade e conveniência da celebração do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da SAA, em face do interesse dos alunos em realizarem estágio obrigatório nas unidades da Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI, dirigida ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, necessário para abertura dos autos.</p> <p>Importante: Citar o(s) curso(s) para o(s) qual (ais) o convênio é pretendido e deixar claro que o estágio é na CATI.</p> <p>Enviar para: Assessoria de Convênio Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI End: Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão, Cep: 13070-178 - Campinas/SP</p>
b)	<p>Cópias:</p> <p>Do Ato de designação do Reitor ou do Diretor (quem for assinar o convênio); Do RG e CPF do Reitor/Diretor; Portaria de delegação de poderes a Diretor da Unidade Do Estatuto da I.E. e Mantenedora (Conste a Fundação da IE)¹; Do regulamento da I.E. e Mantenedora; Das Normas para realização de estágio; Da grade curricular do(s) curso(s) de interesse da I.E. em firmar o convênio; Do Projeto Pedagógico do(s) curso(s) de interesse da I.E. em firmar o convênio; Documento de regularidade do Curso – MEC Documento de regularidade do Curso CEE – Conselho estadual de Educação (IE públicas)</p>
c)	<p>Ofício 1. Manifestação de interesse do convênio (constando os cursos); Ofício 2. Esclarecendo os dados documentais (da IE, do responsável pela assinatura); Ofício 3. Declaração e esclarecimento de como os estagiários vão se manter nas unidades da Diretoria de Assistência Técnica Integral, morando em outras localidades; Ofício 4. Concordando com a Minuta de Convênio e Plano de Trabalho; Ofício 5. Declaração de que a IE é entidade sem fins lucrativos (Lei 13019/2014 - Apenas se for em forma de fundação ou associação).</p>
d)	<p>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p>
e)	<p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir</p>
f)	<p>Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</p>
g)	<p>Empresas inidôneas - CEIS https://certidores.cgu.gov.br</p>
h)	<p>Certificado de Inexistência de Débito perante a Fazenda Estadual https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx</p>
i)	<p>Comprovação de não inscrição no CADIN - Estadual https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</p>

¹ No documento estatuto deve estar claro a prerrogativa do diretor da unidade ou portaria de delegação de poderes ou reitor para assinar convênios.

- j) **Em caso de I.E de direito privado sem fins lucrativos altera-se o nome de Convênio para Acordo de Cooperação:** Cadastro no Sistema de Cadastro Estadual de Entidades-CRCE - Portal de Convênios do Governo do Estado de São Paulo (www.convenios.sp.gov.br ou www.cadastrodeentidades.sp.gov.br ou www.corregedoria.sp.gov.br) conforme Decreto 57.501/2011 de 08/11/2011- "Artigo 6º - A partir de **15 de junho de 2012** fica vedada a celebração de novos convênios e outras formas de avenças, bem como de termos aditivos a acordos em execução, entre os órgãos da administração direta e indireta do Estado e as entidades que não possuam o CRCE." **Enviar a certidão juntamente com os outros documentos.**
CRCE: [https://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(dn4lnp55a0h50b45a5zs15av\)\)/default.aspx](https://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(dn4lnp55a0h50b45a5zs15av))/default.aspx)

Assessoria de Convênio, agosto de 2025.